



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 81/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, em R\$ 92.167.000,00 (Noventa e dois milhões e cento e sessenta e sete mil reais), conforme os valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto no Plano de Contas PCASP-AUDESP e nas Portarias STN Nº 163, de 04 de maio de 2001 e nº 350, de 18 de junho de 2010 e suas alterações.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intra-orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrantes desta Lei:

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

RECEITAS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	97.868.160,00
1.1 – Receitas Tributárias	7.016.700,00
1.2 – Receitas de Contribuições	3.877.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.577.700,00
1.6 – Receita de Serviços	3.582.860,00
1.7 – Transferências Correntes	68.612.400,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	8.201.500,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	9.526.800,00
(=) TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE	88.341.360,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.825.640,00
7.2 – Receita de Contribuições	3.820.000,00
7.6 – Receita de Serviços	5.640,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA	92.167.000,00

(Segue fl. 02)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 02 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

RECEITAS DA FONTE 01 - TESOURO	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	59.269.900,00
1.1 – Receitas Tributárias	7.016.700,00
1.2 – Receitas de Contribuições	1.005.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	307.200,00
1.6 – Receita de Serviços	87.000,00
1.7 – Transferências Correntes	49.185.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.669.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	9.526.800,00
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO	49.743.100,00

RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	12.367.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	47.000,00
1.7 – Transferências Correntes	12.320.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS	12.367.500,00

RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	19.066.360,00
1.2 – Receitas de Contribuições	2.872.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.166.000,00
1.6 – Receita de Serviços	3495.860,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	6.532.500,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.825.640,00
7.2 – Contribuições	3.820.000,00
7.6 – Receita de Serviços	5.640,00
TOTAL DA RECEITA DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	22.892.000,00

RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	7.164.400,00
1.3 – Receita Patrimonial	57.500,00
1.7 – Transferências Correntes	7.106.900,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	7.164.400,00

Art. 3º. A despesa, orçamentária e intra-orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, instituições privadas sem fins lucrativos e multi governamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	2.016.500,00	2.016.500,00	0,00
02 – Poder Executivo – Administração Direta	67.258.500,00	42.468.000,00	24.790.500,00
03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
04 – Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	18.692.000,00	11.001.600,00	7.690.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00



(Segue fl. 03)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 03 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

II – POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	1.998.900,00	1.998.900,00	0,00
04 – Administração	10.714.300,00	10.714.300,00	0,00
06 – Segurança Pública	241.000,00	241.000,00	0,00
08 – Assistência Social	4.046.800,00	0,00	4.046.800,00
09 – Previdência Social	7.690.400,00	0,00	7.690.400,00
10 – Saúde	20.743.700,00	0,00	20.743.700,00
12 – Educação	19.942.200,00	19.942.200,00	0,00
13 – Cultura	354.500,00	354.500,00	0,00
15 – Urbanismo	4.147.100,00	4.147.100,00	0,00
17 – Saneamento	2.554.430,00	2.554.430,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	190.000,00	190.000,00	0,00
20 – Agricultura	194.000,00	194.000,00	0,00
26 – Transporte	1.110.200,00	1.110.200,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00
28 – Encargos Especiais	5.116.870,00	5.116.870,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	11.802.600,00	11.802.600,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00

III – POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	1.932.700,00	1.932.700,00	0,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	241.000,00	241.000,00	0,00
122 – Administração Geral	14.563.100,00	10.277.000,00	4.286.100,00
123 – Administração Financeiras	1.776.500,00	1.776.500,00	0,00
125 – Normatização e Fiscalização	336.200,00	336.200,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	300.000,00	0,00	300.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.962.300,00	64.100,00	1.898.200,00
244 – Assistência Comunitária	1.848.600,00	0,00	1.848.600,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	7.461.900,00	0,00	7.461.900,00
301 – Atenção Básica	4.377.500,00	0,00	4.377.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.484.000,00	0,00	9.484.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00
304 – Vigilância Sanitária	422.000,00	0,00	422.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	547.100,00	0,00	547.100,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.248.510,00	2.240.010,00	8.500,00
361 – Ensino Fundamental	8.121.400,00	8.121.400,00	0,00
362 – Ensino Médio	368.000,00	368.000,00	0,00
364 – Ensino Superior	380.000,00	380.000,00	0,00
365 – Educação Infantil	6.606.900,00	6.606.900,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	246.500,00	246.500,00	0,00
367 – Educação Especial	306.000,00	306.000,00	0,00
392 – Difusão Cultural	354.500,00	354.500,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	4.147.100,00	4.147.100,00	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	2.554.430,00	2.554.430,00	0,00
541 – Preservação e Conservação ambiental	166.000,00	166.000,00	0,00
542 – Controle Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	13.000,00	13.000,00	0,00

(Segue fl. 04)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 04 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
605 – Abastecimento	181.000,00	181.000,00	0,00
782 – Transporte Rodoviário	1.110.200,00	1.110.200,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	588.000,00	588.000,00	0,00
813 – Lazer	732.000,00	732.000,00	0,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	2.106.870,00	1.886.670,00	220.000,00
997 – Reserva do Regime Próprio do Servidor – RPPS	10.926.600,00	10.926.600,00	0,00
999 – Reserva de Contingência	876.000,00	876.000,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00

IV – NATUREZA DE DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

DESPESAS POR FONTES DE RECURSO E PELA NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
TESOURO	49.743.600,00	30.406.500,00	19.337.100,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.223.390,00	19.480.790,00	9.742.600,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	83.000,00	83.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	18.739.210,00	9.231.710,00	9.507.500,00
4.4 – Investimentos	511.000,00	424.000,00	87.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	397.000,00	397.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	780.000,00	780.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINC.	12.367.500,00	12.051.000,00	316.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.383.600,00	9.383.600,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.983.900,00	2.667.400,00	316.500,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.892.000,00	15.201.600,00	7.690.400,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.063.600,00	2.515.900,00	7.547.700,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.756.800,00	1.628.100,00	128.700,00
4.4 – Investimentos	49.000,00	35.000,00	14.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.022.600,00	11.022.600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINC.	7.163.900,00	2.027.000,00	5.136.900,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.925.900,00	0,00	1.925.900,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	5.149.200,00	1.959.200,00	3.190.000,00
4.4 – Investimentos	88.800,00	67.800,00	21.000,00
TOTAL PELA NATUREZA DA DESPESA	92.167.000,00	59.686.100,00	32.480.900,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	50.596.490,00	31.380.290,00	19.216.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	83.000,00	83.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	28.629.110,00	15.486.410,00	13.142.700,00
4.4 – Investimentos	648.800,00	526.800,00	122.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	397.000,00	397.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.802.600,00	11.802.600,00	0,00

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;



(Segue fl. 05)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 05 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;
- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no inciso I do artigo 41 e artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2014.

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 06 – Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente e Nobres Vereadores,

Em cumprimento ao que preceitua a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando a Proposta Orçamentária do Município de Cândido Mota, através do Projeto de Lei nº 81/2014, em atendimento a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Municipal nº 1995/2013, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014; Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, atualizada e Portaria nº 350, de 18 de agosto de 2010, atualizada.

O Projeto de Lei nº 81/2014, de 30 de setembro de 2014, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício de 2015, em R\$ 92.167.000,00 (Noventa e dois milhões e cento e sessenta e sete mil reais), compreendendo as receitas e despesas orçamentárias e intra-orçamentárias, estando, portanto, em perfeito equilíbrio.

A receita bruta está estimada em R\$ 101.693.800,00 (Cento e um milhões e seiscentos e noventa e três mil e oitocentos reais) que, com a dedução de R\$ 9.526.800,00 (Nove milhões e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), a dedução de receitas de transferências do FPM, ITR, Desoneração do ICMS, ICMS, IPVA E IPI-Exportação, para formação do FUNDEB, resultou na receita líquida de R\$ 92.167.000,00 (Noventa e dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais).

As Receitas estimadas por fontes e as Despesas fixadas pela natureza da despesa, especificadas, respectivamente, no artigo 2º e 3º, IV, do Projeto de Lei, por grupo de despesa, serão movimentadas através das seguintes fontes de recursos:

- R\$ 49.743.600,00 da fonte 01 - Tesouro;
- R\$ 12.367.500,00 da fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados;
- R\$ 22.892.000,00, da fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta; e
- R\$ 7.163.900,00, da fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados.

A Despesa orçamentária total fixada em R\$ 92.167.000,00 (Noventa e dois milhões e cento e sessenta e sete mil reais), compreende o orçamento fiscal com o valor de R\$ 59.686.100,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cem reais), e o orçamento da seguridade social com o valor de R\$ 32.480.900,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais), e tem por finalidade o atendimento a educação básica, as ações e serviços públicos de saúde, a assistência social, a execução de serviços de utilidade pública, o aperfeiçoamento e custeio da máquina administrativa e alguns investimentos, que serão executados por funções de governo e categorias econômicas, através dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Para melhor compreensão da Proposta Orçamentária, faremos à apresentação sumária dos Quadros que integram o Projeto de Lei e dos Anexos que o acompanham:

- Sumário Geral da Receita por Fontes demonstra o total da arrecadação líquida de cada fonte de receita e da Despesa por Funções do Governo demonstra o total das despesas de cada função de Governo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(Segue fl. 07)

(Fl. 07 – Continuação da Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 1, demonstra os valores da receita total a ser arrecadada, assim como o valor da dedução de receitas para formação do FUNDEB, enquanto na despesa é demonstrado o valor pelo grupo de Natureza da Despesa;
- Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas demonstra toda a receita que será arrecadada, na forma do Anexo 2 da Receita;
- Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas especifica os valores das despesas Consolidadas, por Órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora, desdobrados por Grupo de Natureza da Despesa e Categoria Econômica;
- Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas especifica os valores das despesas Consolidadas, por Órgão e por Unidade Orçamentária e Executora, desdobradas por elementos, Grupo de Natureza da Despesa e Categoria Econômica;
- Programa de Trabalho demonstrando os valores das dotações orçamentárias por projeto, atividade e/ou operações especiais, pelo menor nível da categoria de programação demonstrados através dos elementos de despesas, menor nível da categoria econômica, na forma do Anexo 6;
- Programa de Trabalho de Governo demonstrando os valores dos projetos, atividades e/ou operações especiais, consolidados por funções, sub-funções e programas, na forma do Anexo 7;
- Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- Demonstrativo da despesa por Função de Governo com os valores atribuídos para cada Órgão de Governo, na forma do Anexo 9;
- Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD demonstra por órgão, unidade orçamentária e unidade executora, de forma mais reduzida que o demonstrado no Anexo 6, as despesas de cada projeto e/ou atividade com os respectivos elementos de despesas, informando a totalização pela Natureza de Despesa e esfera, se do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social.
- Tabela Explicativa da Evolução da Receita demonstra os valores efetivamente arrecadados nos três últimos exercícios (2011, 2012 e 2013), a receita prevista para o exercício de 2014 e a receita prevista para 2015 e os valores da LDO.
- Tabela Explicativa da Evolução da Despesa que demonstra os valores pela Natureza da Despesa compreendendo os valores da despesa realizada no exercício de 2013, a fixada para 2014, a despesa prevista para 2015 e os valores da LDO.

A seguir, para melhor entendimento do nosso Programa de Governo, passamos a tecer comentário sobre a Proposta Orçamentária em exame.

Foi projetada a arrecadação do corrente exercício através da receita arrecadada no período de janeiro a julho de 2014 e do mesmo período de 2013 e o total arrecadado no exercício de 2013, sobre os valores projetados foi aplicado, em média, 7,00% de acréscimo.

No tocante ao orçamento da despesa, os gastos com pessoal e encargos sociais foram calculados com o valor da folha de pagamento de agosto/2014, ainda, o encargos previdenciários para o Regime Próprio de Previdência Social foi calculado com a alíquota de 15,11%, os valores das demais despesas processadas de julho a dezembro/2013 foram corrigidos para dezembro/2014 com o percentual de 8,83% e as despesas processadas de janeiro a junho/2014 foram corrigidos para dezembro/2014 com o percentual de 4,38%, somados os dois períodos os valores obtidos foram corrigidos com o percentual de 5%, para o exercício de 2015.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Segue fl. 08)

(Fl. 08 – Continuação da Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 81/2014)

Na Lei nº 2176/2014, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeira de 2015, no artigo 8º fixou que a Reserva de Contingência que constaria desta Proposta Orçamentária seria o equivalente de, no mínimo, 0,50% da receita corrente líquida, entretanto, o valor destinado correspondeu a 0,99% e no parágrafo único do mesmo artigo que a Reserva de Contingência para o Plano de aposentadorias e Pensões do RPPS será constituída pela diferença positiva a ser verificada entre a receita e despesa do RPPS.

Os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e a Indireta estão limitados a 54% da RCL, o valor fixado na Proposta Orçamentária é de R\$ 40.337.130,00 (quarenta milhões, trezentos e trinta e sete mil e cento e trinta reais), que correspondente ao percentual de 45,66% da Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 88.341.360,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

O total das receitas provenientes de impostos estimadas para o exercício soma R\$ 54.922.800,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), desse montante, no mínimo 25%, estão vinculadas aos Gastos no Ensino, em cumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal, considerando o valor de R\$ 9.526.800,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) de dedução da receita para formação do FUNDEB + R\$ 4.893.800,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais) de despesas orçamentárias fixadas, o percentual para aplicação no ensino, com recursos dos impostos corresponde a 26,26%, além desse gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Município irá aplicar R\$ 10.650.000,00 (dez milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) de transferências de recursos do FUNDEB + os rendimentos de aplicações financeiras que estão estimados sendo que, R\$ 7.323.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte e três mil reais), com os profissionais do magistério que corresponde ao percentual de 68,76% e R\$ 3.327.000,00 (três milhões e trezentos e vinte e três mil reais), com as demais despesas do FUNDEB que representa 31,24%.

Da receita proveniente de impostos também vincula-se, no mínimo, 15% para gastos em Serviços Públicos de Saúde, em atendimento a Emenda Constitucional nº 29, entretanto, está fixado na Proposta Orçamentária o montante de R\$ 15.736.300,00 (quinze milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos reais) que corresponde ao percentual de aplicação de 28,62%. Porém o total a ser aplicado nos Serviços Públicos de Saúde será de R\$ 20.743.700,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais), sendo que o terá o gasto do Município com recursos do Tesouro corresponde a 75,86% da despesa total e a União e o Estado juntos terão o gasto de R\$ 5.007.400,00, que corresponde a 24,14%.

A amortização do déficit atuarial estará absorvendo no corrente exercício, o valor de R\$ 5.533.000,00 que correspondente a 24,00% do total da folha de pagamento dos servidores.

São esses os principais aspectos que tínhamos para apresentar com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

Cândido Mota, 30 de setembro de 2014.
Atenciosamente,

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL

A
EXCELENTÍSSIMA SENHORA
INÊS DE FÁTIMA PELLIZZON PIMENTEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
CÂNDIDO MOTA – ESTADO DE SÃO PAULO

